

## Município de Itajubá Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

## Decreto Nº 5064

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Dotação		Ficha	Valor
02 08 01 1	0 122 0012 2049	3 3 90 92 00	281	100,00
			Total:	100,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação		Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10	122 0012 2047	3 3 90 39 00	268	100,00
			Total:	100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de Fevereiro de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra **Prefeito Municipal** 

Peter Luiz Pereira Rennó Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório Secretário Municipal de Governo